



SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/17.
- QUARTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 02/14.
- RESUMO DE CONTRATOS.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 001/2017 - LICENÇA AMBIENTAL.
- DECRETO Nº 2170, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/17 - RESUMO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/17 - RESUMO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017.
RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2017.
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/17.
- AVISO DE LICITAÇÃO – Carta Convite nº 05/2017.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Mun. de João Dourado – BA torna público, o resultado da licitação na modalidade P. P N° 11/17- **Tipo:** Menor Lance Valor Global: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), nas localidades de Ipirá ou Feira de Santana, para o abastecimento dos veículos em transito desta Prefeitura; **Emp. Vencedora:** A. S. VIANA COSTA DANTAS com valor R\$ 396.030,00 (trezentos e noventa e seis mil e trinta reais) - João Dourado BA 29/03/2017 – Elton G. Carneiro – Pregoeiro.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

QUARTO TERMO ADITIVO

T.P N° 02/14 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA,
Emp. Contratada: ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME; **CONTRATO N° 029/2014 - OBJETO:** Prorrogação de mais 270 dias corridos no prazo de conclusão das obras, em decorrência de Atrasos na liberação dos recursos provenientes do FNDE, cujo objeto é a construção de 01 Quadra Coberta com vestiário, no Bairro da Independência, Sede deste Município; Data de Assinatura 01/12/16; Vigência até 28/08/2017 - Rui Dourado Araujo – Prefeito Municipal.



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATOS

P.P 11/17-CONTRATANTE Pref. Mun. de João Dourado - Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde - FMS - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), nas localidades de Ipirá ou Feira de Santana, para o abastecimento dos veículos em transito desta Prefeitura; **EMPRESA CONTRATADA:** A S VIANA COSTA DANTAS; CNPJ: 02.448.248/0001-45; **Contrato nº 75/17** Vlr. R\$ 80.865,00; Dot. Orçm. 03.30.10. - 04.122.0021.2008 – 04.40.10.- 12.361.0020.2014 - 12.361.0020.2021 - 12.361.0020.2023 - 04.40.20 - 12.361.0020.2024 - 06.60.10. - 20.846.0021.2041. - 06.60.20. 18.542.0103.2063. 18.543.0103.2065. - 08.80.10 - 15.452.0325.2053. - 17.511.0447.2056.-04.511.0447.2057. - 15.122.0021.2058. 15.122.0021.2059. - 09.90.10. - 26.782.0021.2061. - 26.782.0021.2062. Elem. Desp. 3390.30.00.00 **Contrato nº 76/17** Vlr. R\$ 33.625,00; Dot. Orçm. 07.70.10 – 08.244.0486.2044 – 08.244.0486.2045 – 07.70.20 – 08.244.0486.2048 - Elem. Desp 3390.30.00.00 e **Contrato nº 77/17** Vlr. R\$ 281.540,00; Dot. Orçm. 05.50.10. - 10.302.0007.2029. - 10.303.0007.2030. - 10.302.0007.2031. - 10.305.0007.2034. - 10.302.0007.2036. 10.302.0007.2037. - 10.242.0007.2066. - Elem. Desp: 3390.30.00.00. Data Ass. 03/04/17; Vig. Ate 31/12/2017 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço/Menor Lance Valor Global**, Edital nº 011/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), nas localidades de Ipirá ou Feira de Santana, para o abastecimento dos veículos em trânsito desta Prefeitura, para atender as necessidades desta Prefeitura, e **ADJUDICA** a favor da Empresa **A. S. VIANA COSTA DANTAS** a aquisição do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 396.030,00 (trezentos e noventa e seis mil e trinta reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 001/2017

PROCESSO Nº 002/2016

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, código da resolução: E-3.4 e Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº de 1.744/2013, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/002/2016, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para a empresa POSTO GEOCOMERCIAL II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.131/0002-57, estabelecida à RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº480, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar o empreendimento, "POSTO GEOCOMERCIAL", localizado no endereço acima, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes.

João Dourado, Bahia, 31 de Março de 2017.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



Condicionantes:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



1. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Prazo: 90 dias; 2. Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos não perigosos e os rejeitos, destinando-os a reciclagem/reaproveitamento ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. Prazo: Durante a operação do posto; 3. Apresentar documento de comprovação de que os resíduos recicláveis estão sendo encaminhando para cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis (termo de doação elaborado pela empresa devendo mencionar os dados do referido beneficiado) visando à inclusão social, o reaproveitamento, reciclagem e destinação ambientalmente correta, conforme mencionado no PGRS. Prazo: 365 dias; 4. Apresentar a lista de presença e relatório fotográfico das Estratégias de Conscientização e Educação Ambiental para os funcionários, conforme descrito no PGRS. Prazo: 365 dias; 5. Acondicionar a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombonas, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos. Prazo: Durante a operação do posto; 6. Apresentar revisão do PGRS, contemplando as ações de minimização dos resíduos na fonte, adequação da segregação dos resíduos, de forma a controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final em conformidade com a legislação vigente. Prazo: 270 dias; 7. Estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante retorno dos óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, conforme previsto no Art. 33, da Lei nº 12.305/2010. Prazo: 90 dias; 8. Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre segurança do trabalho e combate a incêndio previsto no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Prazo: 90 dias; 9. Apresentar comprovação (ficha de controle de EPI - Anexo I do PPRA) do fornecimento de dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI para todos os funcionários. Prazo: 30 dias; 10. Preencher e assinar o cronograma de execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA com seus respectivos prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas, conforme previsto na norma regulamentadora - NR 09, e executar todas as ações previstas. Prazo: 270 dias; 11. Adotar as medidas recomendadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes do trabalho e melhoria das condições do ambiente de trabalho. Prazo: 270 dias; 12. Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO dos trabalhadores, conforme previstos na Norma Regulamentadora Nº 07. Prazo: 30 dias; 13. Preencher e assinar o cronograma de ação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO com seus respectivos prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas, e executar todas as ações previstas. Prazo: 270 dias; 14. Apresentar comprovação do descarte correto dos tanques subterrâneos que serão substituídos, segundo o Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE. Prazo: 270 dias; 15. Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos previstos no Anexo I: Cronograma de Ações do Plano de Emergência Ambiental - PEA. Prazo: 270 dias; 16. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo à imediata remediação de toda área contaminada. Prazo: durante a vigência da licença; 17. As canaletas e caixas separadoras água - óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizado como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. Prazo: Durante a vigência da licença; 18. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença; 19. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: imediato; 20. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. Prazo: imediato; 21. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: * Tanque de parede simples - a cada 2 anos; *Tanque de parede dupla - a cada 3 anos; *Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo - a cada 5 anos. 22. Apresentar e desenvolver projeto de educação ambiental em escola do município de João Dourado/BA nos termos da Lei Estadual Nº 12.056/2010; 23. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença.
- Art. 2º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.
- Art. 3º** - Esta Licença de Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará, e ou autorização.
- Art. 4º - Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença Operação - LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.
- Art. 5º** - A presente Licença de Operação - LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, Bahia, 31 de Março de 2017.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

Carmelito Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 001/2017

Processo COORDEMA Nº. 002/2016	Nome/Empresa: POSTO GEOCOMERCIAL II
CPF/CNPJ: 14.263.131/0002-57	Endereço: AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO nº 480, Centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 31/03/2017	Validade: 31/03/2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 001/2017

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, código da resolução: E-3.4 e Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº de 1.744/2013, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/002/2016, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para a empresa POSTO GEOCOMERCIAL II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.131/0002-57, estabelecida à RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº480, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar o empreendimento, “POSTO GEOCOMERCIAL”, localizado no endereço acima, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo:

- 1., Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Prazo: 90 dias;
2. Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos não perigosos e os rejeitos, destinando-os a reciclagem/reaproveitamento ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d’água. Prazo: Durante a operação do posto;
3. Apresentar documento de comprovação de que os resíduos recicláveis estão sendo encaminhando para

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis (termo de doação elaborado pela a empresa devendo mencionar os dados do referido beneficiado) visando à inclusão social, o reaproveitamento, reciclagem e destinação ambientalmente correta, conforme mencionando no PGRS. Prazo: 365 dias; 4. Apresentar a lista de presença e relatório fotográfico das Estratégias de Conscientização e Educação Ambiental para os funcionários, conforme descrito no PGRS. Prazo: 365 dias; 5. Acondicionar a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombonas, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos. Prazo: Durante a operação do posto; 6. Apresentar revisão do PGRS, contemplando as ações de minimização dos resíduos na fonte, adequação da segregação dos resíduos, de forma a controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final em conformidade com a legislação vigente. Prazo: 270 dias; 7. Estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante retorno dos óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, conforme previsto no Art. 33, da Lei nº 12.305/2010. Prazo: 90 dias; 8. Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre segurança do trabalho e combate a incêndios previstos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Prazo: 90 dias; 9. Apresentar comprovação (ficha de controle de EPI – Anexo I do PPRA) do fornecimento de dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI para todos os funcionários. Prazo: 30 dias; 10. Preencher e assinar o cronograma de execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA com seus respectivos prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas, conforme previsto na norma regulamentadora – NR 09, e executar todas as ações previstas. Prazo: 270 dias; 11. Adotar as medidas recomendadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes do trabalho e melhoria das condições do ambiente de trabalho. Prazo: 270 dias; 12. Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO dos trabalhadores, conforme previstos na Norma Regulamentadora Nº 07. Prazo: 30 dias; 13. Preencher e assinar o cronograma de ação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO com seus respectivos prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas, e executar todas as ações previstas. Prazo: 270 dias; 14. Apresentar comprovação do descarte correto dos tanques subterrâneos que serão substituídos, segundo o Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE. Prazo: 270 dias; 15. Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos previstos no Anexo I: Cronograma de Ações do Plano de Emergência Ambiental – PEA. Prazo: 270 dias; 16. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo à imediata remediação de toda área contaminada. Prazo: durante a vigência da licença; 17. As canaletas e caixas separadoras água - óleos devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizado como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. Prazo: Durante a vigência da licença; 18. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença; 19. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: Imediato;

Assinado

2

M



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

20. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. Prazo: Imediato; 21. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: * Tanque de parede simples – a cada 2 anos; *Tanque de parede dupla – a cada 3 anos; *Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos. 22. Apresentar e desenvolver projeto de educação ambiental em escola do município de João Dourado/BA nos termos da Lei Estadual Nº 12.056/2010; 23. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença.

Art. 2º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - **COORDEMA**, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 3º - Esta Licença de Operação - **LO** que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 4º - Art. 5º - Estabelecer que esta Licença Operação – **LO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da **COORDEMA**, do **INEMA** e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - **SISEMA**.

Art.5º - A presente Licença de Operação – **LO** entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 31 de Março de 2017.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2170, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. KATIANA DOURADO ROCHA CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. Katiana Dourado Rocha Cardoso**, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Enfermagem do Município de João Dourado - Bahia, nomeada pelo Decreto nº. 2019, de 02 de Janeiro de 2017, retornando ao cargo de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Dourado – Bahia, em 04 de Abril de 2017.


CELSON LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ-13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/17 - Objeto: Locação de *Software* para disponibilização do Portal Institucional do Município para atender a lei da Transparência Pública Municipal no endereço www.joaodourado.ba.gov.br; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93 – EMPRESA: MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI – ME; CNPJ nº 21.886.630/0001-85 – Valtemir M. Ribeiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/17–Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO/BA; **Contratada:** MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME; CNPJ nº 21.886.630/0001-85; **OBJETO:** Locação de *Software* para disponibilização do Portal Institucional do Município para atender a lei da Transparência Pública Municipal no endereço www.joaodourado.ba.gov.br; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93-Dot. Orçam./17: 03.30.10 – 207; Elem. Desp; 3390.39.00 Vlr. Global R\$ 2.550,00–Data de Assinatura 03/04/17-Vig. Até 03/07/2017 – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2017, tendo como objeto a Locação de *Software* para disponibilização do Portal Institucional do Município para atender a lei da Transparência Pública Municipal no endereço www.joaodourado.ba.gov.br e **ADJUDICA** a favor da Empresa **MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI LTDA - ME**, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 - Centro - CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1306 - Ramal 205 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 012/2017, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de regularidade fiscal junto a Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, para o Município de João Dourado Bahia, e **ADJUDICA** a favor da contratação da empresa **AMARO PINTO SILVA JUNIOR - ME**, determinando a celebração do competente contrato Público com o mesmo, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 46.199,97 (quarenta e seis mil centos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ-13.891.510/0001-48

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/17 - Objeto: Prestação de serviços de regularidade fiscal junto a Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, para o Município de João Dourado Bahia; Art. 25, Inciso II, da Lei 8666/93-Órgãos: Sec Mun. de Administração – CONTRATADA: AMARO PINTO SILVA JUNIOR – ME; CNPJ: 03.562.878/0001-09; Valtemir M. Ribeiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ-13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/17– Prestação de serviços de regularidade fiscal junto a Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, para o Município de João Dourado Bahia; Art. 25, Inciso II, da Lei 8666/93-Dot. Orçam./17: 03.30.10 – 2008 – 3390.39.00; **CONTRATADA**: AMARO PINTO SILVA JUNIOR – ME; CNPJ: 03.562.878/0001-09; Vlr. Global R\$ 46.199,97–Data de Assinatura 03/04/17-Vigência: Até 31/12/2017- Celso L. Dourado - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2017- EMPRESA CONTRATADA: VLS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ: 10.679.921/0001-86; **OBJETO:** Prorrogação de mais 03 meses no prazo de Locação de dois caminhões coletor/compactador capacidade mínima de 11m³, acompanhados com 06 garis e 02 motoristas, para coleta de lixo na sede e interior deste Município; Data de Assinatura 27/02/17 - Data de encerramento 28/05/17; Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO – BAHIA/FUNDO MUN.L DE SAÚDE

CNPJ: 12.072.479/0001-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09/2017- EMPRESA CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ: 12.398.727/0001-58; **OBJETO:** Prorrogação de mais 03 meses no prazo de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento por autoclavagem, descaracterização por moagem e destino final de Resíduos de serviço de saúde do Hospital Municipal Drº Benedito Ney dos Santos, PSFs, Centro de Referência e Unidades Móveis do Município de João Dourado Bahia; Data de Assinatura 02/03/17 - Data de encerramento 02/05/17; Celso L. Dourado – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a diversas Secretarias do Município de João Dourado Bahia; **EMPRESA CONTRATADA: VALDEIQ FRANCISCO DE SOUZA – ME, CNPJ: 02.653.185/0001-69;** Contrato nº 080/2017; Vlr. Global R\$ 72.093,50; 03.30.10-2008; 04.40.10-2014; 05.50.10.2031, 2036 e 2037. Elem. Desp. 3390.30.00.00; Data Ass. 27/03/17; Vig. Ate 30/05/17 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO

CNPJ – 12.072.479/0001-50 Rua Dr Mario Dourado, nº 63 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1072 – saudejoaodourado@gmail.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 003/2017, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas (profissionais autônomos) para prestação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICA** a favor da Empresa DOURADO, SANTANA E CIA LTDA – ME CNPJ: 20.409.675/0001-04; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO

CNPJ – 12.072.479/0001-50 Rua Dr Mario Dourado, nº 63 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1072 – saudejoaodourado@gmail.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 003/2017, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) ou pessoas físicas (profissionais autônomos) para prestação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICA** a favor da Empresa DOURADO MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME CNPJ: 09.354.019/0001-00; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade Credenciamento 003/17 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física (profissionais autônomos), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município – **Credenciada:** DOURADO MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME CNPJ: 09.354.019/0001-00, João Dourado BA, 27/03/17 – Valtemir Moreira Ribeiro – Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade Credenciamento 003/17 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física (profissionais autônomos), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município – **Credenciada:** DOURADO, SANTANA E CIA LTDA – ME CNPJ: 20.409.675/0001-04, João Dourado BA, 23/03/17 – Valtemir Moreira Ribeiro – Presidente da CPL.



Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE LICITAÇÃO – Carta Convite nº 05/2017

A Prefeitura Mun. de João Dourado/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade Convite nº 05/17, **Tipo:** menor preço valor Global. **Objeto:** contratação de serviços técnicos em suporte, manutenção e medidas preventivas de computadores, notebook, gabinete e periféricos, para o Município de João Dourado Bahia; **Data/local: dia 12/04/17, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital e/ou informações adicionais com o Setor de Licitações e pelo telefone 74-3668-1358; João Dourado BA, 04/04/17; Valtemir M. Ribeiro - Presidente da CPL.